

**NORMATIVA DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
CURRÍCULOS 9611 e 9612**

Art. 1º - Consideram-se Atividades Complementares aquelas que, guardando relação de conteúdo e forma com atividades de cunho acadêmico, representem instrumentos válidos para o complemento da formação básica e profissional do futuro Psicólogo, totalizando 120 (cento e vinte) horas, desenvolvidas durante a realização do curso e até o final do nono semestre letivo.

Art. 2º- Compõem as Atividades Complementares, das seguintes atividades:

Categorias de Atividades Complementares	Horas a serem computadas como AC's	Observações
Projetos e Programas de Pesquisa (Grupos de Pesquisa)	Máx. 60h ao longo do curso.	- Orientados por docente da PUCRS e/ou Faculdades de outras IES que tenham Pós-Graduação.
Projetos e Programas de Extensão realizados pela PUCRS	Máx. 100h ao longo do curso.	- Coordenados por docente da Universidade. - Projetos e Programas de Extensão fora da área da Psicologia promovidos pela PUCRS receberão no máximo 60h de Atividades Complementares. - Projetos e Programas de Extensão dentro da área da Psicologia promovidas pela PUCRS receberão no máximo 100h de Atividades Complementares.
Eventos diversos, tais como seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas, cursos, palestras e participações em projetos/ações sociais.	Máx. de 100 ao longo do curso.	- Credenciamento prévio, a pedido do aluno segue avaliação e validação pelo coordenador de Atividades Complementares. - Apresentação de trabalhos nos eventos diversos, desde que orientados por um docente da Universidade, serão consideradas 5 horas de atividades complementares para cada trabalho.
Publicações Científicas	Máximo de 60 horas ao longo do curso.	- Para a publicação de trabalho em formato de resumo, em anais do evento, serão consideradas 5 horas de atividades complementares para cada publicação. - Para a publicação de artigo na íntegra, em periódico indexado serão computadas horas por publicação, conforme o que segue: Para revista nacional 15 horas e para revista internacional, 25 horas

		- Capítulo de livro em coautoria com um professor pesquisador serão atribuídas 30 horas por capítulo. Capítulo de livro sem coautoria com professor orientador, serão validadas 20 horas por capítulo.
Estágios não obrigatórios	Max. 80h ao longo do curso.	- Orientado no local; por profissional de área afim, de acordo com a legislação vigente. - Periodicidade mínima regular de 12h semanais. - É obrigatório que o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades estejam assinados pelo Curso de Psicologia e registrado no Sistema de Estágios PUCRS.
Monitoria de disciplinas	Máx. 80h ao longo do curso.	- Disciplina de 2 e 3 créditos equivalerá às 15h de AC's. - Disciplina de 4 créditos ou mais equivalerá às 30h de AC's.
Assistência a defesas de dissertações ou teses na PUCRS ou em outras IES	Máx. 30h ao longo do curso.	- Mediante entrega de ficha de presença, assinada pelo presidente da banca. - Qualificação e TCC: 2h - Dissertação de Mestrado: 4h - Tese de Doutorado: 6h
Outras Atividades	Max. 100h ao longo do curso	- A pedido do aluno segue avaliação e validação.
Aproveitamento de disciplinas cursadas em outras IES ou na PUCRS com conteúdo relativo à Psicologia	Max. 60h ao longo do curso.	- Válido para Transferências, Ingressos Diplomado ou Reopção de Curso. Serão avaliadas disciplinas cursadas a menos de 10 anos. - Alunos com ingresso por vestibular serão avaliadas as disciplinas cursadas fora do seu currículo. - Apresentar ementa e histórico.
Cursos On-line	Max. 60h ao longo do curso	- Os cursos on-line serão validados desde que o aluno comprove frequência em documento fornecido pela instituição promotora do curso.
Cursos de Especialização feitos na PUCRS e em outras IES	Max. 80h (PUCRS) e 60h (outras IES) ao longo do curso.	- A pedido do aluno segue avaliação e validação.
Grupo de Estudos	Max. 30h ao longo do curso.	- A pedido do aluno segue avaliação e validação.

Parágrafo Único – A participação do aluno em eventos deverá ser comprovada mediante a apresentação de atestado original e cópia simples, certificando a participação e frequência do mesmo. Cada Solicitação de Atividade Complementar será avaliada e em caso de deferimento a atividade será incluída no Histórico de Atividades Complementares do aluno.

Art. 3º - Os eventos a serem considerados para a composição dos créditos relativos às Atividades Complementares serão oferecidos pela PUCRS e pelo Curso de Psicologia, entre promoções próprias ou copatrocinadas, através de comunicação aos alunos.

Parágrafo Único – O Curso de Psicologia aceitará a participação em atividades promovidas por outras Instituições, a partir dos seguintes critérios: 1) o conteúdo do evento seja de natureza científica e/ou profissional; 2) o evento seja promovido e/ou coordenado por instituição reconhecida pelos pares; 3) titulação reconhecida pelos órgãos competentes; 4) após análise das solicitações e sendo reconhecida a relevância acadêmica e/ou profissional das mesmas, será atribuído o número de horas de Atividades Complementares de acordo com a categoria referendada neste regulamento.

Art. 4º - Cabe ao responsável pelas Atividades Complementares proceder ao envio dos dados à Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) da Universidade, em procedimento próprio.

§ 1º - Os procedimentos necessários ao registro do(s) crédito(s) correspondente(s) às Atividades Complementares cumpridas pelos alunos serão realizados pela secretaria do Curso de Psicologia da PUCRS.

§ 2º Cabe à Secretaria do Curso de Psicologia fornecer ao aluno, quando solicitado por ele, o histórico das Atividades Complementares.

Art. 5º - Compete a Comissão Coordenadora do Curso de Psicologia resolver as questões não previstas nesta Normativa, bem como definir matéria relativa à carga horária e o aproveitamento curricular das Atividades Complementares cumpridas pelos acadêmicos.

Art. 6º – Casos omissos serão apreciados e decididos Comissão Coordenadora da Graduação.